

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG



IPMCA

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000

Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais

Telefone: (34) 3321-2233 www.ipmca.mg.gov.br

e-mail: ipmca@ipmca.mg.gov.br CNPJ: 04.560.604/0001-43 Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 004/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **BENEDITA LUTERO ARGEMIRO**, inscrita no CPF sob o nº.: 476.XXX.XXX-X2, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. Pedro Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº.: 211.XXX.XXX-X8, aposentado no cargo efetivo de Oficial Especializado III, falecido em 05 de julho de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º., I da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 27 de janeiro de 2022.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA